

4 / 282581510 / 19090426841 / Não efetuou o upload do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória.

7 / 37174477-5 / 35272574893 / Efetuou o upload somente do Memorial Circunstanciado sem a documentação comprobatória.

\*

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**  
**FACULDADE DE TECNOLOGIA ANTONIO BRAMBILLA – ARARAS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

**EDITAL Nº 290/07/2025 – PROCESSO Nº 136.00095208/2025–48**  
**EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

O Coordenador da FACULDADE DE TECNOLOGIA ANTONIO BRAMBILLA, da cidade de ARARAS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação Ceeteps nº 17, de 16 de julho de 2015, publicada no DOE de 18/07/2015, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da

**a)** Classificação/desclassificação nas inscrições (após a verificação, pela Comissão Específica, às inscrições efetuadas); e

**b)** Aos candidatos classificados na inscrição, o resultado da Análise do Memorial Circunstanciado e **CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado.

Constarão da lista de CANDIDATOS CLASSIFICADOS os candidatos classificados na inscrição e que pontuaram da Análise do Memorial Circunstanciado.

Constarão da lista de CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS os candidatos não classificados na inscrição e os candidatos classificados na inscrição mas que não pontuaram na Análise do Memorial Circunstanciado.

**DISCIPLINA:** 3204 – COMPUTAÇÃO EM NUVEM I  
**CURSO:** DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE MULTIPLATAFORMA  
**CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S):**

**Nº DE INSCRIÇÃO / NOME (OU NOME SOCIAL) / RG / CPF / NOTA DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / CLASSIFICAÇÃO FINAL**

1 / RAFAEL BELLON DA SILVA / 404135948 / 30758267827 / 473,30 / 1º

2 / ALEX ADRIHEL BARREIRA DE SOUZA / 4686995254 / 45111085874 / 366,12 / 2º

3 / RENAN CARVALHO RAMOS / 428295022 / 36809822836 / 306,00 / 3º

4 / LUCAS DONIZETTI VIEIRA / 544974074 / 45675166807 / 199,00 / 4º

\*

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**  
**FACULDADE DE TECNOLOGIA DE OLÍMPIA – OLÍMPIA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

**EDITAL Nº 322/08/2025 – PROCESSO Nº 136.00104531/2025–10**  
**EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

O Coordenador da FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFº ÉDI SALVI LIMA, da cidade de BARRETOS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação Ceeteps nº 17, de 16 de julho de 2015, publicada no DOE de 18/07/2015, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da

**a)** Classificação/desclassificação nas inscrições (após a verificação, pela Comissão Específica, às inscrições efetuadas); e

**b)** Aos candidatos classificados na inscrição, o resultado da Análise do Memorial Circunstanciado e **CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado.

Constarão da lista de CANDIDATOS CLASSIFICADOS os candidatos classificados na inscrição e que pontuaram da Análise do Memorial Circunstanciado.

Constarão da lista de CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS os candidatos não classificados na inscrição e os candidatos classificados na inscrição mas que não pontuaram na Análise do Memorial Circunstanciado.

**DISCIPLINA:** 248 – DESIGN DIGITAL  
**CURSO:** DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE MULTIPLATAFORMA  
**CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S):**

**Nº DE INSCRIÇÃO / NOME (OU NOME SOCIAL) / RG / CPF / NOTA DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / CLASSIFICAÇÃO FINAL**

4 / ANTONIO PARRON CABRERA / 23997253 / 18048917890 / 497,00 / 1º

2 / ERIC MAGRO RAIMUNDO / 49.279.875-8 / 42051457808 / 328,50 / 2º

3 / HARON EDUARDO SALLEMI PEREIRA / 228855147 / 27210789847 / 57,00 / 3º

1 / STÉFFANY CAROLINE TEODORO DA SILVA / 559517518 / 45813735810 / 24,40 / 4º

\*

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**  
**FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – SÃO PAULO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

**EDITAL Nº 002/19/2025 – PROCESSO Nº 136.00053308/2025–05**  
**DESPACHO DO COORDENADOR DA FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 15/08/2025**

O Coordenador da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, da cidade de SÃO PAULO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação nº 17, de 16/07/2015, publicada no DOE de 18/07/2015, combinada com as disposições contidas no Capítulo XVII do Edital de Abertura de Inscrições, **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Simplificado na Disciplina 54 – COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL, do curso GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL.

\*

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**  
**FACULDADE DE TECNOLOGIA RUBENS LARA – SANTOS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

**EDITAL Nº 005/22/2025 – PROCESSO Nº 136.00101233/2025–78**  
**DESPACHO DO COORDENADOR DA FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 15/08/2025**

O Coordenador da FACULDADE DE TECNOLOGIA RUBENS LARA, da cidade de SANTOS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação nº 17, de 16/07/2015, publicada no DOE de 18/07/2015, combinada com as disposições contidas no Capítulo XVII do Edital de Abertura de Inscrições, **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Simplificado na Disciplina 407 – GESTÃO DE MARKETING, do curso GESTÃO EMPRESARIAL.

\*

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**  
**ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CERQUILHO – CERQUILHO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO**

**EDITAL Nº 248/07/2025 – PROCESSO Nº 136.00057269/2025–15**  
**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE ESCOLA TÉCNICA DE 15/08/2025**

O Superintendente da Escola Técnica Estadual Sales Gomes, designado nos termos do Despacho 115/2025 - URH, para responder pelo Processo Seletivo Simplificado, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação Ceeteps nº 41, de 09/08/2018, publicada no DOE de 16/08/2018 e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), combinada com as disposições contidas no Capítulo XVII do Edital de Abertura de Inscrições, **ENCERRA** o Processo Seletivo Simplificado no Componente Curricular 6424 – TÉCNICAS GASTRONÔMICAS I (GASTRONOMIA).

\*

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**  
**FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFº ÉDI SALVI LIMA – BARRETOS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

**EDITAL Nº 298/02/2025 – PROCESSO Nº 136.00093484/2025–71**  
**DESPACHO DO COORDENADOR DA FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 15/08/2025**

O Coordenador da Faculdade de Tecnologia de Bauru, designado nos termos do Despacho 148/2025 - URH, para responder pelo Processo Seletivo Simplificado, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação nº 17, de 16/07/2015, publicada no DOE de 18/07/2015, combinada com as disposições contidas no Capítulo XVII do Edital de Abertura de Inscrições, **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Simplificado na Disciplina 2432 – EDUCAÇÃO CORPORATIVA, do curso GESTÃO HOSPITALAR.

\*

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**  
**FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – SÃO PAULO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

**EDITAL Nº 002/32/2025 – PROCESSO Nº 136.00103448/2025–23**  
**PORTARIA DO COORDENADOR DA FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 34, DE 15/08/2025**

O Coordenador da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, da cidade de SÃO PAULO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação nº 17, de 16/07/2015, publicada no DOE de 18/07/2015, com fundamento no artigo 6º da Deliberação Ceeteps nº 17/2015 e nos termos do item 8 do Capítulo VII e do item 1 do Capítulo XI.1 do Edital de Inscrições publicado no DOE de 16/07/2025, expede a seguinte Portaria:

**COMISSÃO ESPECÍFICA**

Artigo 1º – Ficam designados para compor a Comissão Específica do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

DANIEL CIRILLO MARQUES, RG.: 23619297-8, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR (Coordenador do Curso), Presidente

ELIACY CAVALCANTI LÉLIS, RG.: 38211935-6, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

LUIZ CARLOS TERRA DOS SANTOS, RG.: 24649983-7, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

**COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO**

Artigo 2º – Ficam designados para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

ADRIANA MILIORANCA DE GOIS, RG.: 23084254-9, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

EDMIRIAM MARIA MESSIAS PAULINO DA SILVA, RG.: 21764700-5, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

MARIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES, RG.: 379488588-06, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

Artigo 3º – A participação dos membros de ambas as Comissões não demandará ônus para o Ceeteps.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

\*

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**  
**FACULDADE DE TECNOLOGIA DE VOTORANTIM – VOTORANTIM**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

**EDITAL Nº 301/12/2025 – PROCESSO Nº 136.00101834/2025–81**  
**PORTARIA DO COORDENADOR DA FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 47, DE 14/08/2025**

O Coordenador da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE VOTORANTIM, da cidade de VOTORANTIM, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação nº 17, de 16/07/2015, publicada no DOE de 18/07/2015, com fundamento no artigo 6º da Deliberação Ceeteps nº 17/2015 e nos termos do item 8 do Capítulo VII e do item 1 do Capítulo XI.1 do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 25/07/2025, expede a seguinte Portaria:

**COMISSÃO ESPECÍFICA**

Artigo 1º – Ficam designados para compor a Comissão Específica do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

NELSON MORO DA COSTA, RG.: 12309328-4, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR (Coordenador do Curso), Presidente

DIEGO APARECIDO CARVALHO ALBUQUERQUE, RG.: 46204859-7, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

FELIPE HASHIMOTO FENGLER, RG.: 43488998-2, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

**COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO**

Artigo 2º – Ficam designados para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

ELIANA TEODORO DOS SANTOS, RG.: 17223525-X, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO, Presidente

ADRIANA CRISTINA DE BARROS, RG.: 25117788-9, DIRETOR DE SERVIÇO

MARIA JOSE CARDOZO, RG.: 15501973-9, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

Artigo 3º – A participação dos membros de ambas as Comissões não demandará ônus para o Ceeteps.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

\*

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**  
**FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

**EDITAL Nº 121/09/2025 – PROCESSO Nº 136.00098196/2025–11**  
**EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO**

O Coordenador da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, da cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada.

Constarão da lista de CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA os candidatos que atenderam ao quesito de cor ou raça declarados na ficha de inscrição, após a aferição por parte da Comissão de Verificação.

Constarão da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA os candidatos que não atenderam ao quesito de cor ou raça declarados na ficha de inscrição, após a aferição por parte da Comissão de Verificação, e o candidato que, convocado, deixou de encaminhar o documento para comprovação de ascendência.

Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias corridos, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo XVI do Edital de Abertura de Inscrições.

**CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA:**

**Nº de inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF**

9 / LIBERTO DE ANUNCIACÃO MARCOLINO POMBAL / 53.604.888-5 / 21329148851

\*

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**  
**FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

**EDITAL Nº 121/10/2025 – PROCESSO Nº 136.00098197/2025–58**  
**EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO**

O Coordenador da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, da cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada.

Constarão da lista de CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA os candidatos que atenderam ao quesito de cor ou raça declarados na ficha de inscrição, após a aferição por parte da Comissão de Verificação.

Constarão da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA os candidatos que não atenderam ao quesito de cor ou raça declarados na ficha de inscrição, após a aferição por parte da Comissão de Verificação, e o candidato que, convocado, deixou de encaminhar o documento para comprovação de ascendência.

Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias corridos, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo XVI do Edital de Abertura de Inscrições.

**CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA:**

**Nº de inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF**

8 / LIBERTO DE ANUNCIACÃO MARCOLINO POMBAL / 53.604.888-5 / 21329148851

\*

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**  
**FACULDADE DE TECNOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO – RIBEIRÃO PRETO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

**EDITAL Nº 284/14/2025 – PROCESSO Nº 136.00099488/2025–63**  
**EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO**

O Coordenador da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO, da cidade de RIBEIRÃO PRETO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada.

Constarão da lista de CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA os candidatos que atenderam ao quesito de cor ou raça